



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.

Cx. Postal 39

CEP - 75.200-000

Pires do Rio - GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 461-1610

telefones: (64)461-5397 e 461-7729

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010

Concede licença para o prefeito se ausentar do País em missão oficial

O VEREADOR IVO BARBOSA, VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,

Considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal (Art. 87-V, combinado com o Art. 120, *caput* e inciso I);

Considerando o Requerimento subscrito pelo Sr Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha (Gude), datado de 02 do corrente e protocolado sob o nº 027/10;

Considerando as respostas ao Pedido de Informação nº 002/10, apresentado na Sessão Plenária de 05 do corrente, constantes no ofício nº 048/10, desta data e protocolado sob o nº 039/10,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida licença ao Sr Luiz Eduardo Pitaluga da Cunha (Gude) do mandato de prefeito municipal para empreender viagem internacional em missão oficial representando o Município, no período de 13 a 26 de fevereiro do corrente.

Art. 2º - A missão oficial autorizada por força do artigo anterior será custeada com recursos pessoais do prefeito licenciado, que fará jus a remuneração do cargo enquanto durar o afastamento temporário.

Art. 3º - Fica o Sr Júlio César da Silva Carneiro (Júlio Auto Peças), vice-prefeito municipal, convocado para o exercício temporário do cargo de prefeito, enquanto durar o afastamento do titular, a partir da posse perante a Câmara, nos termos estabelecidos na Lei Orgânica Municipal, com remuneração de prefeito proporcional ao período do exercício temporário no cargo.

"CONHEÇA E DIVULGUE A ARTE E A CULTURA DE GOIÁS"



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.

Cx. Postal 39

CEP – 75.200-000

Pires do Rio – GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 461-1610

telefones: (64)461-5397 e 461-7729

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO,
PLENÁRIO LIBÓRIO SILVA NETO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Vereador Ivo Barbosa,
Presidente-em-exercício.**

**PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 08 DE FEVEREIRO DE 2010.**

**Vereador Kleiber Ribeiro,
1º secretário Ad hoc.**

Vir/*